

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 20/03/2023

Ao vigésimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30min, reuniram-se na sede da COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., sito a Rua Damaris Rosa de Menezes Monteiro, 333, Gl. Lindoia - Parque Tecnológico Francisco Sciarra, os membros do Conselho Fiscal da Companhia para deliberarem sobre as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022 através do Parecer dos Auditores Independentes – “BEZ & ASSOCIADOS – AUDITORES INDEPENDENTES”, Relatório da Administração 2022, Balanço e Demonstrações Contábeis, Não ocorrência – dividendos a pagar exercício 2022 e o Relatório Prestação de Contas Anual TCE – Auditoria Interna 2022. Além da presença dos Conselheiros Fiscais esteve presente a reunião. Diretor Presidente, Contadora, Auditora Interna, para prestar os esclarecimentos necessários. Aberta a reunião com Diretor Presidente efetuando overview em relação ao Relatório de Auditoria nº 006/2022 – Conciliação de Contas, emitido pela auditoria interna constante de registros de lançamentos onde não foram encontrados a documentação de origem. Na sequência Auditora Interna discorreu sobre a forma de disponibilização do extrato bancário utilizado para efetuar a conciliação, onde documento apresenta apenas valores totais de lançamentos não sendo apresentada discriminação individual dos itens. Contadora discorreu sobre formas de registros financeiros e contábeis, explicando sobre forma de lançamento em extrato bancário bem como forma de lançamento individual no sistema financeiro e contábil da companhia. Conselho Fiscal discorreu sobre a necessidade da conciliação de contas serem efetuada em conjunto com áreas financeira e contábil e diante todo o exposto, foi deliberado pelo Conselho Fiscal que seja efetuado trabalho em conjunto entre a Auditoria Interna e áreas financeira e contábil da companhia visando à verificação dos itens que apresentaram não conformidade, constantes no Relatório de Auditoria nº 006/2022 – Conciliação de Contas, devendo a Auditoria Interna efetuar a emissão de novo parecer até dia 21/03/2023. Na oportunidade, Diretor Presidente prestou esclarecimentos sobre Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Processo nº

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 20/03/2023

273506/22 – Prestação de Contas do exercício financeiro de 2021 – Instrução nº 42/2023 – CGM – Contraditório, contendo ressalvas na prestação de contas dos itens: Patrimônio Líquido Negativo e ausência de encaminhamentos das demonstrações financeiras emitidas pela contabilidade, sendo que processo de defesa está em andamento, em ato contínuo informou sobre o andamento do processo de transferência do Imóvel – Tecnocentro que se encontra junto ao Cartório para elaboração da minuta de escritura para posterior aprovação da administração. Em relação ao andamento dos projetos informou que estão aguardando chamamento por parte do Município, foram atualizados alguns orçamentos, previsto assinatura de contrato de parceria para esse mês de março, provavelmente acionista majoritário deverá efetuar novo aporte até que novos contratos sejam concretizados. Considerando as recomendações do Conselho Fiscal na última reunião, segue a baixa de follow-up dos itens concluídos pelos responsáveis, sendo: 1. ISS: Efetuado parcelamento de valores pendentes junto ao Município de Londrina, documento Notificação Administrativa nº 2245/2023, valor total de R\$ 137.353,87 (cento e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), parcelados em 60 (sessenta) meses; 2. CONCILIAÇÃO DAS CONTAS: Apresentado pela Auditora Interna Relatório de Auditoria nº 006.2022 – Conciliação de Contas; 3. REVISÃO DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS NO BALANÇO: Informado pela Contadora sobre a reversão de processo judicial que foi realizado no mês de dezembro de 2022. 4. Ressalva a esclarecer "(...) Em 30 de setembro de 2022 a Companhia mantinha na rubrica "Fornecedores" saldo de R\$ 1.731 mil." Até a data de conclusão de nossos trabalhos, não nos foram apresentados relatórios individualizados por fornecedor, com a composição dos saldos contábeis, como decorrência, não foi possível concluirmos quanto à adequação dos saldos apresentados em 30 de setembro de 2022 em referida rubrica: Apresentado pela contadora da Companhia Relatório de Esclarecimento em relação à ressalva; 5. Até 30 de setembro de 2022 a Companhia não vinha efetuando o recolhimento dos impostos e contribuições devidos, inclusive, aqueles retidos na fonte,

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 20/03/2023

resultando em um saldo pendente de recolhimento naquela data de R\$ 1.792 mil, sobre o qual não foi reconhecido contabilmente, encargos como multa e juros pelo atraso no pagamento. Não foi possível concluirmos quanto à adequação dos saldos contábeis apresentados em 30 de setembro de 2022, tampouco sobre os valores que deixaram de ser apropriados naquela data, bem como sobre os eventuais efeitos nas informações contábeis intermediárias - Apresentado pela contadora da Companhia Relatório de Esclarecimento em relação à ressalva; 1. Pendências atividades Auditoria Interna: Auditora Interna apresentou Relatório anual de Controle Interno Exercício 2022, a saber: a) contabilidade - solicitados esclarecimentos a área diante dos apontamentos realizados no relatório do segundo trimestre dos auditores externos: foram efetuado ajustes dos apontamentos efetuados; b) negócios – pendente análise da auditoria interna quanto às propostas comerciais enviadas a possíveis futuros clientes: não foram identificados inconformidade nos processos analisados; c) contabilidade – pendente conclusão das análises de arquivos enviados pela área de recursos humanos para área de contabilidade: foram encaminhados pela área contábil esclarecimentos em relação ao solicitado, sem ressalvas a serem efetuadas; d) recursos humanos – pendente conclusão de análises quanto a lançamentos de atestados: foi encaminhado pelo setor de Recursos Humanos esclarecimentos em relação a lançamento de atestados; e) auditoria interna – pendente conclusão da solicitação realizada pelo conselho fiscal sobre conciliação das contas do ativo e passivo do exercício de 2022- apresentado Relatório de Conciliação de Contas de forma parcial; Esclarecido que todas as pendências e demais auditorias internas efetuadas estão registradas no Relatório de Prestação de Contas – TCE 2022. Em continuidade, foram realizados esclarecimentos em relação às contas que expõem o ativo e passivo da companhia, bem como os eventos extraordinários e demais ocorrências no período que propiciaram a obtenção dos resultados apresentados, Demonstrativo dos Resultados do Exercício, sendo também disponibilizado aos Conselheiros as Demonstrações Contábeis e Relatório dos Auditores Independentes -

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 20/03/2023

“BEZ & ASSOCIADOS – AUDITORES INDEPENDENTES” do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022. Discorrido sobre atividades relacionadas à Auditoria Interna da Companhia e o Relatório Prestação de Contas Anual TCE – Auditoria Interna 2022, sendo parte integrante da documentação para fechamento do exercício fiscal do ano de 2022 junto ao Tribunal de Contas do Estado. Informado aos presentes sobre sugestão a ser encaminhada ao Conselho de Administração da Companhia do não pagamento de juros sobre capital próprio, bem como a não ocorrência de provisão de dividendos a pagar devido o prejuízo acumulado no exercício fiscal findo em 2022 num montante de R\$ 5.904.301,23 (cinco milhões novecentos e quatro mil trezentos e um reais e vinte e três centavos). Na sequência foi apresentado aos membros presentes Minuta do Relatório da Administração – Exercício 2022, em atendimento a Lei nº 6404/76 Art. 133. Os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia-geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no artigo 124, que se acham à disposição dos acionistas: I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo. Contadora da Companhia discorreu sobre alteração de previsões jurídicas trabalhistas, sendo solicitado pelo Conselho Fiscal que Relatório Jurídico apresente também valores correspondentes a ganho remoto e ganho provável em formato consolidado e coluna com valor atualizado correspondente a cada ação, demonstrando a atualização financeira no valor das ações em relação ao período anterior (comparativo). Na sequência Contadora discorreu sobre os resultados financeiros até a presente data, sendo que a partir do mês de abril/2023 caso a Companhia não tenha entradas de novas receitas será necessário iniciar negociações de pagamentos com fornecedores, informou sobre reversão de valores em relação a fornecedor no valor de R\$ 787.089,29 (setecentos e oitenta e sete mil oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), em ato contínuo discorreu sobre montante disponibilizado pelo acionista controlador a título de AFAC, sendo última integralização a ser efetuada durante o mês de abril, valor total de

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 20/03/2023

AFAC R\$ 6.690.000,00 (seis milhões seiscentos e noventa reais). Coordenadora da Auditoria Interna apresentou documento intitulado como “Prestação de Contas Anual TCE 2022 - Auditoria Interna”, referente às atividades desenvolvidas durante o decorrer do exercício de 2022. Em atenção ao item 031 do referido relatório foi discorrido sobre o retorno da área de Recursos Humanos na situação de funcionários afastados por auxílio doença em casos de emissão de dois atestados com afastamento de 15 (quinze) dias cada, sendo discorrido pelos membros do Conselho Fiscal que não cabe à companhia avaliar se deve ou não ocorrer o afastamento pelo INSS nessa situação específica, devendo questionamento ser direcionado a Empresa responsável pela medicina do trabalho ou ao INSS.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 03.311.327/0001-72, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinaram as Demonstrações Contábeis e o relatório dos auditores independentes relativo encerramento do exercício fiscal do ano de 2022 e são de parecer que as referidas demonstrações contábeis estão em condições de serem submetidas a apreciações dos Acionistas bem como que o Relatório da Administração 2022 conforme estabelece a Lei nº 6.404/76 em seu Art. 163. Compete ao Conselho Fiscal Inciso II “(...) opinar sobre o relatório da administração, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis a deliberação da assembleia-geral.” Ressalvando a necessidade de aprimoramento dos instrumentos de controle interno, bem como rotinas contábeis, e

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 20/03/2023

esclarecimentos finais a serem apresentados a este conselho diante de dados constantes nas demonstrações contábeis e relatório do auditor independente sendo: Demonstrações Contábeis e Relatório do Auditores Independentes Exercício 2022: Item 14. OBRIGAÇÕES FISCAIS – Em relação ao quesito IRRF relatório apresenta valores relacionados ao período de 31/12/22, e não apresenta valores em relação ao período de 31/12/21; Itens INSS e IRRF para o período de 31/12/22 apresentam idênticos “154”; em relação ao pagamento de IRRF foi sugerido pelo Conselho Fiscal que seja efetuado verificação em legislação vigente em relação aos valores de retenção ser revertidos para o Município. Desta forma, os membros do Conselho fiscal reiteram a preocupação em relação à situação financeira da companhia, solicitando novamente atenção aos números financeiros devido à notoriedade de um possível processo de insolvência, visto que, as despesas continuam maiores que as entradas financeiras, sendo necessária a busca urgente por novas fontes de receitas. Ressaltando que mediante a apresentação do fluxo de caixa ocorrerá provável necessidade de “Aporte de Capital” pelos acionistas para que a Companhia possa cumprir com suas obrigações financeiras até que novas fontes de receitas sejam concretizadas, bem como a necessidade da Diretoria Administrativa efetuar um acompanhamento contínuo para que “novos negócios” que estão em andamento possam ser concretizados o mais breve. Em ato contínuo Contadora da Companhia discorreu sobre alteração de previsões jurídicas trabalhistas, sendo solicitado pelo Conselho Fiscal que Relatório Jurídico apresente também valores correspondentes a ganho remoto e ganho provável em formato consolidados e coluna com valores atualizados de valores correspondente a cada ação, demonstrando a atualização financeira no valor das ações em relação ao período anterior (comparativo). Conforme atribuição delegada ao Conselho Fiscal constante no Estatuto Social da Companhia em seu Artigo 42. “(...) Competirá ao Conselho Fiscal: I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;” Foi deliberado pelo Conselho Fiscal que os responsáveis prestem esclarecimentos na próxima

COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
CNPJ: 03.311.327/0001-72 – NIRE: 41500352082
SÚMULA DA ATA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA)
REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
EM 20/03/2023

reunião dos itens sinalizados abaixo: 1. Relatório de Conciliação de Contas 2022 – Revisão dos itens do relatório que apresentaram não conformidade; 2. Relatório Jurídico – Ações Cíveis e Trabalhistas – Apresentação do relatório constante de valores correspondentes a ganho remoto e ganho provável em formato consolidado e inclusão de coluna com valores atualizados correspondente a cada ação, demonstrando assim a atualização financeira no valor das ações em relação ao período anterior (comparativo). 3. Demonstrações Contábeis e relatório dos auditores independentes – necessária verificação em relação ao Item 14. OBRIGAÇÕES FISCAIS, onde quesito IRRF constante no documento apresenta valores relacionados ao período de 31/12/22, e não apresenta valores no período de 31/12/21; Itens INSS e IRRF para o período de 31/12/22 estão sinalizando com valores idênticos “154”; 4. Pagamento IRRF - verificar em legislação vigente se valores de retenção podem ser revertidos para o Município.

Londrina, 20 de março de 2023.

Danilo Aparecido Landegrafi Barbosa
Deise Vieira Tokano
Rosimara Isabel dos Santos Rodrigues

Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná
Sob nº 20234405236 em 06/07/2023
Leandro Marcos Raysel Biscaia
Secretaria Geral